

TERMO DE COMPROMISSO Nº 968223/2024/MCIDADES/CAIXA
Operação 1089730-05

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO
EXECUTIVO E *AS BUILT*, E PARA IMPLANTAÇÃO E
EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA URBANO DE NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA**

**PLACAS – PARÁ
NOVEMBRO/2025**

Sumário

TERMO DE REFERÊNCIA	1
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	11
3. APRESENTAÇÃO/LOCALIZAÇÃO	11
4. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO.....	12
5. CONCEPÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.....	13
6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....	13
6.1 PROJETOS EXECUTIVO E AS BUILT.....	14
6.2. RESUMO EXECUTIVO DAS METAS – ELABORAÇÃO DE PROJETO	15
7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	24
8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	28
8.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	29
8.3. VISTORIA	29
9. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	30
10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de execução.....	30
1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	32
13. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO	33
14. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.....	33
15. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	34
16. GESTOR DO CONTRATO	34
17.1 MEDIÇÃO	36
17.2 DO RECEBIMENTO.....	37
17.3 LIQUIDAÇÃO.....	42
17.4 FORMA DE PAGAMENTO	43
18. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	46
19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	47
19.1 DECLARAÇÕES FINANCEIRAS POR MEIO DO SPED:.....	51
20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	54
21. ITENS DE RELEVÂNCIA:.....	54

22.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	55
23.	PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SUGERIDO	58
24.	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	58
25.	FORMA DE REMUNERAÇÃO.....	58
25.1	PREÇO GLOBAL.....	59
26.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR -REGIME DE EXECUÇÃO.	59
27.	FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	60
28.	REGIME DE EXECUÇÃO	60
29.	EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	61
29.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	61
30.	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	62
31.	HABILITAÇÃO TÉCNICA	63
32.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	66
33.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	67
33.1	A CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO	67
I	ANEXOS	68

SIGLAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANA - Agência Nacional de Águas

ALCANCE DO PLANO – data prevista para o sistema planejado passar a operar com utilização plena de sua capacidade.

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL (AIA) – estudos básicos dos meios físico, biótico e antrópico, que compreendem a caracterização e a viabilidade ambiental plena do empreendimento, com vistas a subsidiar a eleição da alternativa mais viável de desenvolvimento do projeto do empreendimento.

CLAUSULA SUSPENSIVA - permite que o instrumento de convênio ou contrato de repasse ou termo de compromisso seja assinado, mesmo que na data da assinatura ainda não tenha a licença ambiental prévia, o documento comprobatório de propriedade do imóvel ou o projeto básico. Apesar de assinado, o município só recebe o recurso depois de resolver no prazo estipulado, aquela situação que o colocou em cláusula suspensiva.

CONTRATADA – Empresa que mediante processo de licitação assinará contrato com a CONTRATANTE para Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia.

CONTRATANTE – Entidade Pública que promoverá a contratação dos estudos, projetos e obras.

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

CREA – Conselho Regional de Engenharia

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – consiste na formalização do planejamento, contemplando todas as atividades relativas ao diagnóstico, estudos de concepção e viabilidade (RTP), estudos ambientais, serviços de campo e projetos de engenharia, de forma a nortear a condução dos trabalhos do início ao fim.

DETALHAMENTOS ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS E ESTRUTURAIS – documento que

viabiliza a execução dos serviços ou de componentes dos serviços contendo os projetos arquitetônico, elétrico, estrutural, e outros necessários.

DIAGNÓSTICO E ESTUDO DE ALTERNATIVAS – documento destinado a demonstrar a sustentabilidade do projeto em termos técnicos, econômicos, ambientais e sociais.

DBO – Demanda Bioquímica de Oxigênio. Está associada à fração biodegradável dos componentes orgânicos carbonáceos (baseados no carbono orgânico) presentes nos esgotos, representa a quantidade de oxigênio consumido pelos microrganismos para estabilização bioquímica da matéria orgânica.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL – compreende os estudos preliminares para reconhecimento do distrito, abrangendo os aspectos sociais, econômicos, ambientais e políticos (legal e institucional).

EEE – Estação Elevatória de Esgoto

ETE - Estação de Tratamento de Esgoto

ESTUDOS AMBIENTAIS - conforme Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/1997, são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco. Serão elaborados conforme as legislações pertinentes.

ESTUDOS DE AUTODEPURAÇÃO – o fenômeno da autodepuração está vinculado ao restabelecimento do equilíbrio no meio aquático, por mecanismos essencialmente naturais, após as alterações induzidas pelo despejo de esgotos no curso de água. Estes estudos visam quantificar a capacidade de assimilação de afluente poluentes nos rios e impedir o lançamento de despejos acima do que possa suportar o corpo d'água.

ESTUDO DE CONCEPÇÃO – estudo de arranjos, sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo, das diferentes partes de um sistema organizadas de modo a formarem um todo integrado, para a escolha da concepção básica, conforme NBR 9.648/1986 da ABNT.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - documento destinado a estabelecer as características, condições ou

requisitos exigíveis para matérias primas, manufaturados, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais e produtos industriais. Conterá, dentre outros, normas e critérios para execução de um determinado serviço, a descrição do método construtivo, e o controle tecnológico e geométrico.

ESTUDO AMBIENTAL ESPECÍFICO – estudo ambiental complementar, a ser realizado pela CONTRATADA, para subsidiar o órgão ambiental competente para a análise do pedido de licenciamento ambiental da atividade.

ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – documento destinado a demonstrar a viabilidade técnico-econômica, social e ambiental de sistemas de saneamento básico e seus impactos sobre os meios físico-biótico-antrópico.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO - equipe indicada pelo CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços contratados.

FISCALIZAÇÃO - atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IMPACTO AMBIENTAL – qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais.

LICENÇA AMBIENTAL - ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

LICITANTE – empresa especializada em elaboração de projetos e execução de obras de

engenharia.

LDI (Lucro e Despesas Indiretas) – denominação adotada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para designar BDI (Bonificação e Despesas Indiretas). Na sua composição estão os itens: garantia, risco, despesas financeiras, administração central, lucro, COFINS, PIS e ISS.

MCIDADES – Ministério das Cidades

NOTA DE EMPENHO – documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa;

ORDEM DE SERVIÇO (O.S) – Instrumento de gestão que autoriza a realização de serviços dentro de um prazo de execução.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) – é o documento por meio do qual o empreendedor apresenta os planos e projetos capazes de prevenir e/ou controlar os impactos ambientais decorrentes da instalação e da operação do empreendimento para o qual está sendo requerida a licença, bem como para corrigir as não conformidades identificadas. O PCA é sempre necessário, independente da exigência ou não de EIA/RIMA, sendo solicitado durante a Licença de Instalação.

PLANO DE TRABALHO (Plano de Trabalho) – Caracterização, metodologia de execução e cronograma das atividades que compõem os serviços, aprovados pela MANDATÁRIA (CAIXA) e MCIDADES.

PROJETO BÁSICO (PB) – Segundo o art. 6º, inciso XXV, da Lei 14.133/21, É o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto básico e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei.

PROJETO EXECUTIVO – é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes (artigo 6º, XXVI, da Lei 14.133).

PROPOSTA TÉCNICA – documento apresentado na fase de Licitação com base nas orientações estabelecidas neste Termo de Referência que caracteriza os serviços a serem executados;

POPULAÇÃO TOTAL EM UMA ÁREA DA COMUNIDADE – soma das populações residentes, flutuante e temporária.

RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA) – é o documento exigido em caso de dispensa do EIA/Rima ou durante a Licença de Instalação. É por meio do RCA que o empreendedor identifica as não conformidades efetivas ou potenciais decorrentes da instalação e da operação do empreendimento para o qual está sendo requerida a licença.

RELATÓRIO ESPECÍFICO – documento produzido pela CONTRATADA, quando for necessária justificativa técnica para solicitação de serviços de campo.

RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR (RTP) – reúne o conjunto de informações obtidas na fase de diagnóstico, apresenta os estudos de alternativas de concepção, bem como os estudos de viabilidade econômica, e traz a concepção final a ser adotada.

SERVIÇOS ou TRABALHOS – O conjunto de serviços ou trabalhos, objeto da seleção a que se refere o TR.

SNSA/MCIDADES - Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades.

SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Art. 125 da Lei 12.465/2011 Preço da Caixa Econômica Federal.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) - Sistema complexo que garante o fornecimento de água potável para as cidades, desde a captação até a distribuição para as residências, empresas e outros consumidores é formado por mananciais, ETA's, reservatórios, rede de distribuição e bombas.

SUBCONTRATAÇÃO – ocorre quando a CONTRATADA entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de informações técnicas e prescrições estabelecidas preliminarmente pelo Cliente, no sentido de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos ao trabalho ou serviço a ser executado.

TCU – Tribunal de Contas da União

VAZÃO DE ESTIAGEM – vazão mínima de um curso de água, referida a um dado período de recorrência e a um dado período de estiagem

1. IDENTIFICAÇÃO INFORMAÇÕES GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO N° 968223/2024/MCIDADES/CAIXA
Município sede da Intervenção/UF: Placas/PA
Ação 1: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (CFP: 17.512.2222.00TN). relativa ao Programa 2222 – SANEAMENTO BÁSICO.
Nome da Proposta: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO, NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA
Endereço da área de intervenção: Zona Urbana - Bairro: São Francisco (parte sul) SETOR 1 - R. Nª Sr.ª Aparecida Lote nº 06 da Quadra 142, Bairro São Francisco SETOR 2 - Tv. Astolfo Dutra, Lote nº 03 e 04, Qd 123, Bairro São Francisco
Fonte de recurso: OGU Valor Global: R\$ R\$ 10.046.680,72 (com o projeto técnico social) Valor Repasse: R\$ 10.025.680,72 Valor de Contrapartida: R\$ 21.000,00
Onde R\$ 9.888.254,83 (Nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) está distribuído em R\$ 9.636.266,89 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para a execução das obras e R\$ 251.987,94 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) destinados à elaboração do Projeto Executivo e As Built. Além disso, foi considerado o valor de R\$ 158.425,89 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) para a execução do Projeto de Técnico Social (PTS), este licitado separadamente conforme descrito no ETP.

2. PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA

RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ	01.611.858/0001-55
ENDEREÇO	Rua Olavo Bilac, S/N – Centro, Placas, Pará, CEP 68.138-000
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
CONTATO DO RESPONSÁVEL LEGAL	(93) 98433-4846
EMAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL	gabinete@prefeituradeplacas.com
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	AFONSO TRINDADE FIDERALINO
ART CARGO/FUNÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO	17523D PA

PÚBLICO-ALVO/BENEFICIÁRIOS:

População inicial prevista	4.248 habitantes
População final prevista	4.759 habitantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E *AS BUILT*, E PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO DE NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência visa estabelecer as metas que serão estudadas, à luz dos critérios específicos e os requisitos técnicos a serem atendidos, conforme normas da ABNT, lei nº 14.133 e o manual do Programa do Governo Federal, o qual está inscrito o convênio, entre outros decretos, leis e portarias, resoluções do CONAMA, no que couber, e indicar o processo de gestão, estimativa de preço, dos serviços, cronograma de execução, e critérios de aceitabilidade dos serviços por parte do Contratante.

O Convênio 951396 está inscrito no Programa 2222, ação 00TM – Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento, o qual possui manual, anexo.

Este projeto tem como objetivo a construção de infraestruturas da rede de distribuição de água, que permitirá o funcionamento do sistema de abastecimento de água para a zona urbana do município de Placas/PA. Atualmente, parte da população, residente na sede municipal, se apresenta desprovida de água encanada e/ou fazem uso de sistemas alternativos deficientes. O presente projeto visa promover melhorias no que se refere às condições de saúde e avanços na qualidade de vida da população.

3. APRESENTAÇÃO/LOCALIZAÇÃO

O município de Placas está localizado no oeste do estado do Pará, na mesorregião do Baixo Amazonas e microrregião de Santarém. O município está situado sob as coordenadas 2°S ao norte e 5°S ao sul, ao leste o meridiano 54°O e a oeste o meridiano 55°O. Faz fronteira ao norte com Mujuí dos Campos e Belterra, ao sul com Altamira, ao leste com Uruará, e ao oeste com Rurópolis.

O município abrange uma área equivalente a 7.173,194 Km², que corresponde a 0,38% do território paraense, com uma população estimada em 18.668 habitantes no ano de 2022, conforme informações disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



4. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

A CONTRATADA deverá desenvolver os serviços técnicos de Engenharia em etapas sequenciadas que corresponderão aos respectivos produtos: **1. Elaboração de Projeto Executivo e 2. Elaboração de Projeto As Built do Sistema de Abastecimento de Água.** Cada etapa compreende um grupo de atividades subdivididas em produtos parciais contemplados em relatórios de andamento que serão avaliados, primeiramente pela equipe técnica municipal, para em segundo momento ser submetido a avaliação da equipe técnica da MANDATÁRIA (Caixa Econômica Federal), pois somente após aprovação da MANDATÁRIA é que será considerado apto e recebido pela equipe técnica municipal.

5. CONCEPÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA

A implementação do empreendimento justifica-se pela necessidade de universalizar os serviços de saneamento básico, garantindo a saúde pública e a preservação ambiental. O projeto atenderá aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais normativas da legislação vigente, incluindo a Lei Federal Nº 11.445 de 2007, o Decreto de Regulamentação Nº 7.217 de 2010 e a Lei Federal Nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (Marco Legal do Saneamento Básico).

Além disso, o projeto também seguirá as Resoluções Nº 357, de 17 de março de 2005 e Nº 430 de 13 de maio de 2011, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, que estabelecem as condições e padrões de lançamentos de efluentes, visando proteger os recursos hídricos disponíveis e, consequentemente, reduzir a proliferação de doenças de veiculação hídrica.

Com a implantação do sistema de abastecimento de água urbano, o município de Placas/PA poderá melhorar a qualidade de vida da população, reduzir os riscos de doenças relacionadas à falta de saneamento adequado e contribuir para o desenvolvimento sustentável da região.

O projeto de implantação do sistema de abastecimento de água urbano em Placas tem sua concepção baseada em uma análise abrangente das necessidades locais em termos de saneamento e urbanização. Incluindo os estudos de viabilidade técnica e financeira, considerando o estudo de demanda e crescimento populacional, levantamento topográfico planialtimétrico, visita técnica a campo, reuniões diversas com técnicos da prefeitura e escolha das alternativas técnicas, a infraestrutura existente e as condições ambientais. O projeto visa, ainda, melhorar a qualidade de vida dos habitantes, reduzir os riscos de doenças relacionadas à falta de saneamento adequado, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Como já explanado anteriormente, o Plano de Trabalho anexo, na Plataforma TRANFEREGOV, apresenta 3 METAS sendo: META 1 - Elaboração de Projetos (Submeta 1.1 – Projeto Setor 1; Submeta 1.2 – Projeto Setor 2); META 2 – Implantação Abastecimento (2.1- Submeta Setor 1; 2.2-Setor 2) / META 3 – Saldo demais. Portanto, os trabalhos deverão atender à sequência, requisitos e formas de apresentação descritos a seguir tanto para a elaboração dos projetos, quanto para o licenciamento

Ambiental (LP/LI/LO) das áreas de intervenção do Projeto de Abastecimento de Água.

6.1 PROJETOS

6.1.1 PROJETO EXECUTIVO

Com base no exposto no Projeto Básico anexo a este Termo de Referência, a CONTRATADA elaborará os Projetos Executivos e *As Built* para as alternativas selecionadas/escolhidas para o sistema de abastecimento de água.

Os produtos relativos aos projetos deverão ser apresentados em 04 (quatro) volumes, expostos detalhadamente no Projeto Básico:

- **MEMORIAL DESCRITIVO** – concepção geral e de cada unidade do sistema com referências aos volumes complementares, ilustrações, e todas as informações correlatadas;
- **PEÇAS GRÁFICAS/DESENHOS TÉCNICOS** – plantas, cortes, detalhes em escalas adequadas segundo normativo ABNT;
- **ORÇAMENTO DETALHADO** – composições de preços unitários (CPU), BDI, Encargos sociais e Memorial de cálculos - demonstrativo completo, premissas, equações, e CFF- Cronograma Físico Financeiro, tendo o SINAPI como referência;
- **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS** - de materiais e serviços conforme planilha orçamentária;
- **PRODUTOS** -
 - 1) Projeto estrutura e fundações da Casa de Química (Prancha 1/1) – Setor 1 e 2
 - 2) Sistema de fixação dos equipamentos e fundações do conjunto de equipamentos de tratamento de água (Prancha 4/4) – Setor 1 e 2
 - 3) Sistema de fixação e fundações do castelo do equipamento aerador (Prancha 3/4) – Setor 1 e 2

6.1.2 PROJETO US BUILT

Elaboração de Cadastro Técnico, conforme especificado no Manual do Programa (projeto

Us Built georreferenciado, cadastro da rede de abastecimento georreferenciado, manuais de operação e programa de manutenção, descrição e especificações das edificações e maquinário/equipamentos)

6.2. RESUMO EXECUTIVO DAS METAS – ELABORAÇÃO DE PROJETO

Este módulo, denominado Projetos em BIM – Diretrizes Gerais, aponta, em termos gerais, os estudos que devem ser realizados, os parâmetros mínimos a serem atendidos, as normas a serem consultadas e o conteúdo indispensável que deve estar contido nos documentos entregues para os projetos desenvolvidos em BIM no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS. Ressalta-se que os estudos, projetos e documentos produzidos não se limitam ao que aqui é apresentado, podendo ser complementados conforme necessário.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS A CONSULTAR

As principais referências para os serviços instruídos por este documento estão relacionadas a seguir. Salienta-se que a relação apresentada não exclui a necessidade de consulta e atendimento de outros documentos normativos relacionados e legislação pertinente.

Outras normativas e bibliografias consolidadas podem ser utilizadas desde que submetidas e aprovadas pelo setor de projetos da prefeitura.

DEFINIÇÕES

1. BIM – *Building Information Modelling* (Modelagem de Informação da Construção)
- Conjunto de tecnologias e processos integrados que permitem a criação, a utilização e a atualização dos modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, de forma a servir a todos os participantes do empreendimento, potencialmente durante todo o ciclo de vida da construção.
2. SIG – Sistemas de Informações Geográficas.
3. IFC – *Industry Foundation Classes* – Formato de arquivo aberto e neutro, criado para

facilitar a interoperabilidade entre diversos fabricantes.

4. LOD – *Level of Development* (Nível de Desenvolvimento) - escala de etapas de desenvolvimentos de um empreendimento BIM, situando o nível de informações e dados que é preciso ter no modelo.

DIRETRIZES GERAIS

Propriedade do Modelo: A Prefeitura Municipal de Placas é a proprietária de todos os modelos, famílias, documentos e arquivos criados ou utilizados pela projetista no processo de elaboração dos serviços com os devidos controles de versionamento, garantindo que os projetos entregues estejam em conformidade com os padrões de mercado e recursos tecnológicos da Prefeitura Municipal de Placas.

- **A Prefeitura Municipal de Placas poderia fornecer modelos e padrões de peças gráficas:** Os que não forem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Placas, devem ser criados pela projetista e cedidos para a Prefeitura Municipal de Placas na íntegra.
- **Aplicações:** A CONTRATADA deve utilizar aplicações que estejam compatíveis com a base da Prefeitura Municipal de Placas, composta pelas soluções de tecnologia do fornecedor *AUTODESK*, a partir do ativo de softwares já existente na companhia, referente ao *AEC COLLECTION* e *AUTODESK CONSTRUCTION CLOUD (ACC)* *DOCS* e *COLLABORATE PRO*.

Devem ser utilizadas as versões correntes *softwares*, evitando conflito de versões entre a Prefeitura Municipal de Placas e a empresa projetista.

GESTÃO DE ARQUIVOS

1. **A empresa projetista deverá fazer a gestão de arquivos através do serviço em nuvem ACC DOCS.** Os documentos devem ser disponibilizados pela própria empresa projetista em ambiente virtual, permitindo sua análise em

softwares IM e demais formatos de entrega de documentação abordados no Manual de Projetos.

PLANO DE EXECUÇÃO BIM

Quando do início do contrato, a empresa projetista deve apresentar o Plano Inicial de Execução BIM que deve ser autorizado/liberado pela Prefeitura Municipal de Placas e deve, para cada ordem de serviço:

- Escopo do projeto a ser modelado;
- Metodologia do trabalho BIM;
- Definir os usos do BIM pretendidos;
- Ambientes comum de dados;
- Definir todos os *softwares* que serão utilizados, com as respectivas identificações de extensões de entrada e saída de arquivos para cada disciplina, a fim de garantir a interoperabilidade entre eles;
- Mostrar graficamente, através de fluxogramas, o processo de modelagem, o movimento entre as disciplinas envolvidas e seus principais marcos;
- Identificar as equipes envolvidas com respectiva matriz de responsabilidade/
- Estabelecer procedimentos de gestão de informação, colaboração e comunicação, de controle de qualidade dos modelos para fins de verificação periódicas de falhas ao longo do processo;
- Identificar os produtos entregáveis e seus respectivos formatos de entrega, de acordo com as etapas de projeto.
- *Templates* de projetos padrões
- Gestão da Informação BIM
- Gerenciamento de conflito e coordenação
- Outros requisitos que o projetista julgar pertinente, de acordo com o objeto. PROJETO BIM

A elaboração dos projetos em BIM deve ser feita conforme as demais diretrizes de projetos do manual de projetos da Prefeitura Municipal de Placas. Todas as disciplinas devem ser modeladas em sistema métrico.

O modelo BIM tem como principais objetivos a gestão de interferências, apresentação para tratativas com outros órgãos envolvidos, reuniões de revisão de projeto, extração de documentação técnica, extração de quantitativos, as-built, entre outros.

O modelo deve ser georreferenciado em consonância com os levantamentos topográficos específicos de cada serviço, a partir do sistema de coordenadas UTM, - Datum SIRGAS 2000. Os modelos devem ter coordenadas compartilhadas em um ponto de referência a ser usado em todas as disciplinas, que deve ser definido no início do desenvolvimento de cada projeto e constar nos arquivos de modelo.

As instalações que possuam interferências com as projetadas, devem ser modeladas detalhadamente.

As instalações que não possuam interferências com projetadas devem ser detalhadas apenas em volumetria.

A modelagem deve ser feita majoritariamente com objetos paramétricos.

Os elementos tridimensionais necessários para a elaboração dos projetos arquitetônico, hidráulico, elétrico, estrutural e de engenharia, que não estejam disponíveis na internet ou em outro banco de dados gratuitos, devem ser obrigatoriamente desenvolvidos pela empresa projetista. Esses devem possuir características fidedignas com o objeto a ser criado como dimensões, materiais, cores, código KOR, entre outras, desde que sejam importantes para a coordenação, orçamento, planejamento e manutenção.

Os elementos de projetos utilizados no desenvolvimento do projeto que estiverem no arquivo BIM deverão estar ou ser desenvolvidos de tal forma que a contratante possa utilizá-los livremente em futuros projetos desenvolvidos ou contratados.

A contratante poderá editar ou utilizar os arquivos de elementos do projeto sem ônus algum para o desenvolvimento de outros projetos ou licitações

Obs.: As informações que devem constar nas pranchas, geradas a partir do modelo 3D são, no mínimo, as informações exigidas em um projeto básico de cada uma das disciplinas no formato 2D, conforme definido

nos manuais de projeto fornecidos pela companhia. Devendo ser suficientes para identificação dos objetos, geração de quantitativos, orçamentação e execução da obra.

NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO

O LOD é o nível de desenvolvimento dos elementos que compõem um modelo elaborado em BIM. Este conceito foi desenvolvido pela AIA e, em 2008 publicado em um documento conhecido como *BIM Protocol Exhibit* (2008)

Os LODs são representados em uma escala de 100 a 500, sendo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Placas:

- LOD 100, ou conceitual – Estudos de massa, volumes, zonas, modelados em 3 dimensões ou representados por outros dados, podendo ser utilizado na fase do estudo de alternativas de anteprojetos.
- LOD 200, ou geometria aproximada – Os elementos são modelados de forma genérica e aproximadas de suas dimensões, peso, quantidades, orientação e localização. Informações não geométricas podem ser anexadas ao modelo. Pode ser utilizado na etapa de Detalhamento da alternativa escolhida do Projeto Básico.
- LOD 300, ou geometria precisa – Os elementos devem ser modelados com geometrias, dimensões, formas, quantidade e a localização que refletem as condições reais do empreendimento. Informações não geométricas podem ser anexadas ao modelo, sendo que este LOD deve ser utilizado para a elaboração de projetos básicos e executivos.
- LOD 400, ou fabricação - Os elementos são modelados com o objetivo de montagem, de forma precisa e exata de suas dimensões, peso, quantidades, orientações e localização contendo o detalhamento completo de fabricação e montagem. Informações não geométricas podem ser anexadas ao modelo. Este deve ser o LOD utilizado para projetos executivos de fornecimento de equipamentos, principalmente de equipamentos.
- LOD 500, ou obra concluída - Além dos elementos terem geometrias, dimensões,

formas, quantidade e localização conforme condições reais do empreendimento, os dados técnicos e informações do fabricante também precisam ser definidas junto aos elementos. Este deve ser o LOD adotado para projetos *as-built*.

CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETOS EM BIM

De forma a trazer mais clareza no que será considerado BIM, em conformidade com a maturidade e com os processos de implantação BIM na Prefeitura Municipal de Placas, a seguir apresentaremos um quadro com os níveis de desenvolvimento (ND) e níveis de informação (NI) por tipologia de projeto básico. Ressalta-se que os softwares utilizados são os que a companhia tem adquirido, que no caso é o *AEC COLLECTION*.

A definição dos *Softwares* e a informação considerada está relacionado a uma divisão dos objetos entre Unidades Localizadas e Unidades Lineares:

- **Unidades Localizadas:** captação, centros de reservação, estações elevatórias de água, estações elevatórias de esgoto, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, travessias, dispositivos acessórios e detalhamento de unidades lineares.

• LOD 300	ARQUITETÔNICO E DE URBANIZAÇÃO		HIDRÁULICO	
	SOFTWARE BASE		SOFTWARE BASE	
	AUTODESK REVIT		AUTODESK REVIT	
	FORMATOS DE ENTREGA		FORMATOS DE ENTREGA	
	.rvt . ifc .pdf .dwg além de imagens renderizadas, jpg ou vetoriais dwf, dxf, dgn, skp		.rvt .ifc .pdf	
	Níveis de detalhamento (ND)	Nível de Informação (NI)	Níveis de detalhamento (ND)	Nível de Informação (NI)
	Modelagem 3D da geometria total dos elementos arquitetônicos: paredes, pisos, cobertura, portas, janelas, vedações, bancadas, soleiras, guarda-corpos, escadas, grades etc.	Especificação do tipo de elemento arquitetônico, com seu material e acabamento. Extração automática de quantitativos.	Modelagem 3D das tubulações peças de conexão e transição, válvulas, registros, suportes, tampas, instalações etc.	Especificações do tipo de elemento hidráulico, contendo dimensões físicas (comprimento, altura, largura, diâmetro) código do KOR para orçamentação.
	Modelagem 3D da geometria total dos elementos urbanísticos: acessos, paisagismo,	Especificação do tipo de elemento urbanísticos, com seu material e acabamento. Extração	Modelagem 3D de equipamentos, como tanques, bombas, grades etc.	Especificações do tipo de equipamento, contendo dimensões físicas (comprimento, altura, largura, diâmetro) código de material no

	fechamentos, cercamentos, terreno etc.	automática de quantitativos.		sistema KOR, características operacionais (pressão, potência, acionamento, tensão, modelo de referência).
	Modelagem 3D da geometria total dos elementos hidrossanitários: esgoto predial, água predial, água pluvial.	Especificação do tipo de elemento hidrossanitário com seu material e código KOR. Extração automática de quantitativos.	Modelagem 3D de instalações de drenagem tubulações de dreno, preços de visita, poços de infiltração, lançamentos etc.	Especificações do tipo de elemento hidráulico, contendo dimensões físicas (comprimento, altura, largura, diâmetro) código do KOR para orçamentação.
	Geração de Documentação		Geração de Documentação	
	Pranchas de desenho extraídas a partir do modelo 3D gerado, com as indicações necessárias para sua compreensão, abrangendo plantas, cortes, detalhamento e perspectivas internas e externas, contendo a listagem de quantitativos extraída do modelo 3D.		Pranchas de desenho extraídas a partir do modelo 3D gerado, com as indicações necessárias para sua compreensão, abrangendo plantas, cortes, detalhamento e perspectivas internas e externas, contendo a listagem de quantitativos extraída do modelo 3D.	
	fechamentos, cercamentos, terreno etc.	Extração automática de quantitativos.		largura, diâmetro) código de material no sistema KOR, características operacionais (pressão, potência, acionamento, tensão, modelo de referência).
	Modelagem 3D da geometria total dos elementos hidrossanitários: esgoto predial, água predial, água pluvial.	Especificação do tipo de elemento hidrossanitário com seu material e código KOR. Extração automática de quantitativos.	Modelagem 3D de instalações de drenagem tubulações de dreno, preços de visita, poços de infiltração, lançamentos etc.	Especificações do tipo de elemento hidráulico, contendo dimensões físicas (comprimento, altura, largura, diâmetro) código do KOR para orçamentação.
	Geração de Documentação		Geração de Documentação	
	Pranchas de desenho extraídas a partir do modelo 3D gerado, com as indicações necessárias para sua compreensão, abrangendo plantas, cortes, detalhamento e perspectivas internas e externas, contendo a listagem de quantitativos extraída do modelo 3D.		Pranchas de desenho extraídas a partir do modelo 3D gerado, com as indicações necessárias para sua compreensão, abrangendo plantas, cortes, detalhamento e perspectivas internas e externas, contendo a listagem de quantitativos extraída do modelo 3D.	

Tabela 01: Caracterização BIM para projetos básicos: arquitetônico, urbanização e hidráulico

ELÉTRICO E AUTOMAÇÃO	TERRAPLANAGEM
SOFTWARE BASE	SOFTWARE BASE
AUTODESK REVIT / AutoCAD	AUTODESK REVIT / Civil 3D
FORMATOS DE ENTREGA	FORMATOS DE ENTREGA

.rvt .ifc .pdf .dwg		.rvt .ifc .pdf	
Níveis de detalhamento (ND)	Nível de Informação (NI)	Níveis de detalhamento (ND)	Nível de Informação (NI)
Modelagem 3D da geometria total dos elementos de eletrodutos, caixas de distribuição e passagem, quadros elétricos, entrada de energia.	Especificação do tipo dos elementos elétricos, código KOR para a orçamentação.	Modelagem da superfície do terreno, conforme levantamentos topográficos. Modelagem da superfície do terreno após a implantação das	Extração automática do quantitativo de volume de movimentação de solos.

	Modelagem 3D da geometria básica dos quadros elétricos e da automação.	Indicação do tipo de elemento e sua codificação dentro do projeto. O detalhamento do projeto dos quadros pode ser feito em software específico 2D.	obras, abrangendo acessos, platôs, muros de arrimo, taludes.
	Geração de Documentação Pranchas de desenho extraídas a partir do modelo 3D gerado, com as indicações necessárias para sua compreensão, abrangendo plantas, cortes, detalhamento e perspectivas internas e externas, contendo a listagem de quantitativos extraída do modelo 3D. Projetos de diagramas e quadros podem ser elaborados em ferramenta de desenho 2D		Geração de Documentação Pranchas de desenho extraídas a partir do modelo 3D gerado, com as indicações necessárias para sua compreensão, abrangendo plantas, cortes, detalhamento e perspectivas internas e externas, contendo a listagem de quantitativos extraída do modelo 3D

Tabela 02: Caracterização BIM para projetos básicos: elétrico, automação e terraplanagem.

LOD 300	GEOTÉCNICO		ESTRUTURAL, DE FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	
	SOFTWARE BASE		SOFTWARE BASE	
	AUTODESK REVIT / Software específico para a geotecnia		AUTODESK REVIT / Civil 3D	
	FORMATOS DE ENTREGA		FORMATOS DE ENTREGA	
	.rvt .ifc .pdf		.rvt .ifc .pdf .dwg	
	Níveis de detalhamento (ND)	Nível de Informação (NI)	Níveis de detalhamento (ND)	Nível de Informação (NI)

	Modelagem da superfície do terreno e inserção dos pontos de sondagem, como COGO POINTS georreferenciados e em arquivo de CIVIL 3D.	Informações do nome do ponto de sondagem, de modo a permitir sua inserção no sistema GIS.	Modelagem 3D do tamanho e geometria total dos elementos estruturais (fundação, pilares, lajes e vigas). Modelagem 3D de superfícies inclinadas ou depressões de piso.	Indicação do elementos estruturais, especificação do tipo de concreto, forma e aço, com extração automática de quantitativos.
	Pranchas de desenho extraídas a partir do modelo 3D gerado.		Pranchas de desenho extraídas a partir do modelo 3D gerado, com as indicações necessárias para sua compreensão, abrangendo plantas, cortes, detalhamento e perspectivas internas e externas, contendo a listagem de quantitativos extraída do modelo 3D. A documentação dos detalhes da armadura pode ser feita em ferramentas de desenho 2D.	

Tabela 03: Caracterização BIM para projetos básicos: geotécnico, estrutural, de fundações e contenções.

- **Unidades Lineares:** redes de distribuição de água, adutoras, redes coletoras de esgoto, coletores tronco, interceptores, travessias e emissários.

LOD 300	HIDRÁULICO		GEOTÉCNICO	
	SOFTWARE BASE		SOFTWARE BASE	
	AUTODESK REVIT		AUTODESK REVIT / <i>Software</i> específico para a geotecnia	
	FORMATOS DE ENTREGA		FORMATOS DE ENTREGA	
	.rvt .ifc .pdf		.rvt .ifc .pdf	
	Níveis de detalhamento (ND)	Nível de Informação (NI)	Níveis de detalhamento (ND)	Nível de Informação (NI)
	Modelagem 3D das tubulações peças de conexão e transição, válvulas, registros, suportes, tampas, instalações etc.	Especificações do tipo de elemento hidráulico, contendo dimensões físicas (comprimento, altura, largura, diâmetro) código do KOR para orçamentação.		

Modelagem 3D de equipamentos, como tanques, bombas, grades etc.	Especificações do tipo de equipamento, contendo dimensões físicas (comprimento, altura, largura, diâmetro) código de material no sistema KOR, características operacionais (pressão, potência, acionamento, tensão, modelo de referência).	Modelagem da superfície do terreno e inserção dos pontos de sondagem, como COGO POINTS georreferenciados e em arquivo de CIVIL 3D. Geração de Documentação Pranchas de desenho extraídas a partir do modelo 3D gerado.	Informações do nome do ponto de sondagem, de modo a permitir sua inserção no sistema GIS.
Modelagem 3D de instalações de drenagem tubulações de dreno, preços de visita, poços	Especificações do tipo de elemento hidráulico, contendo dimensões físicas (comprimento, altura, largura, diâmetro) código		
de infiltração, lançamentos etc.	do KOR para orçamentação.		
Geração de Documentação		Geração de Documentação	
Pranchas de desenho extraídas a partir do modelo 3D gerado, com as indicações necessárias para sua compreensão, abrangendo plantas, cortes, detalhamento e perspectivas internas e externas, contendo a listagem de quantitativos extraída do modelo 3D.		Pranchas de desenho extraídas a partir do modelo 3D gerado.	

Tabela 04: Caracterização BIM para projetos básicos: hidráulico e geotécnico - Unidades Lineares.

*Os modelos hidráulicos deverão ser entregues conforme diretrizes especiais do manual do projeto

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Placas, possui equipe técnica de engenharia composta de engenheiros e arquitetos, que atendem às demandas das obras municipais de recursos próprios e de convênios voltadas para infraestrutura, além de construção e reforma de Edificações, todavia, não possui equipe técnica especializada em SANEAMENTO INTEGRADO com expertise em Ações para a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água. Portanto, a contratação DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E PROJETO *AS BUILT*, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA URBANO, NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA, é crucial para viabilizar essas ações.

Entretanto, em que pese os esforços e dedicação dos servidores públicos, a execução direta encontra-se comprometida, por limites técnicos, operacionais e financeiros e, neste ponto, cumpre destacar a necessidade de elevados investimentos, devidamente dimensionados na ETAPA 1 do Plano de Trabalho do referido Contrato de Repasse

Além disso, a ausência desses serviços especializados pode acarretar prejuízos significativos, tanto sociais quanto ambientais. A falta de um sistema adequado de abastecimento de água, afeta diretamente a qualidade de vida da população, à sua saúde e causando danos materiais, entre outros prejuízos que vem sofrendo a coletividade. Outrossim dos benefícios diretos para a população, a implantação dessas ações integradas de saneamento e urbanização podem contribuir para a preservação do meio ambiente a partir do consumo consciente da água e por consequência reduzindo a poluição hídrica, e elevando a qualidade de vida das pessoas e seus os ecossistemas locais.

Neste cenário, com fundamento nos estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica que se justifica a necessidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E PROJETO *AS BUILT* PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA URBANO, NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.

DIRETRIZES GERAIS

A elaboração dos trabalhos deverá obedecer também, as seguintes recomendações:

- a) A elaboração dos Projetos Executivos se constituem na Etapa 1 do contrato e deverão ser objeto de diagnóstico detalhado das demandas para definição da melhor e mais recomendável alternativa de solução a ser desenvolvida na execução para cada etapa conseguinte, de modo que os trabalhos da CONTRATADA deverão contemplar todos os pormenores que possibilitem a elaboração com clareza, e que reste ao detalhamento ou complemento de itens específicos e de menor representatividade no orçamento global;
- b) Diretrizes e parâmetros não definidos neste Termo de Referência, que sejam requeridos para o desenvolvimento satisfatório dos projetos, serão fixados na reunião inicial para os trabalhos, e complementados, se necessário, ao longo da elaboração dos mesmos, após a emissão das ordens de serviços, envolvendo a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e a Equipe

responsável técnica da CONTRATADA;

- c) Deverão ser consultados todas as diretrizes, estudos, projetos e planos diretores e de saneamento básico, entre outros instrumentos da legislação urbanística em nível Municipal, que possam ter influência sobre os trabalhos a serem desenvolvidos e, quando sobrepostos, deverão ter estas partes identificadas e assimiladas no escopo atual e deduzidos os custos respectivos. Caso existam obras relacionadas aos estudos a serem desenvolvidos, em andamento, paralisadas ou fora de operação, deverá ser analisada a pertinência de sua inclusão na definição do sistema;
- d) Os projetos básicos e projetos executivos, além de atender aos propósitos de definir as concepções do sistema de abastecimento de água das áreas definidas, neste Termo de Referência, deverão ser conduzidos também com o fim de apoiar a revisão em outra etapa, do Plano Municipal de Saneamento, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007.
- e) Também, deverão ser buscadas soluções criativas com a utilização de tecnologias adequadas à realidade local, a custos compatíveis com a capacidade de pagamento e, suficientes para que seja adequadamente operada e mantida a infraestrutura a ser disponibilizada para a comunidade. Pretende-se que a receita a ser gerada possa cobrir os custos de operação, manutenção e reposição dos equipamentos;
- f) os levantamentos topográficos, estudos hidrológicos e geológicos deverão estar concluídos. As soluções técnicas globais deverão estar suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de alterações durante as fases de elaboração do Projeto Executivo e do Projeto *As Built*.
- g) os cálculos hidráulicos e o dimensionamento de todas as partes do sistema deverão estar concluídos, abrangendo o tipo de material, diâmetros e extensão das tubulações, com a identificação dos tipos de serviços a serem executados e materiais e equipamentos necessários, com as respectivas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;
- h) as informações deverão ser apresentadas de forma a possibilitar o entendimento dos métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
- i) elaboração da planilha de orçamento do custo global da obra, fundamentado em

quantitativos de serviços e custos unitários, baseados na Tabela de Preços SINAPI, Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, ou conforme orientação da CONTRATANTE, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente. A planilha orçamentária, bem como seu resumo deverão ser apresentados de acordo com os modelos a serem fornecidos.

j) no caso de planilha orçamentária contendo materiais ou equipamentos com custos significativos, deverão ser aplicados BDI's diferenciados para materiais/equipamentos e para serviços de acordo com o entendimento dos órgãos de controle, cujos limites situam-se, em média, em 10% e 27%, respectivamente;

k) Adequação dos Dados até a Aprovação - em qualquer época, até a aprovação final dos Projetos, a CONTRATANTE poderá solicitar complementações, esclarecimentos e/ou reformulações dos mesmos, sem que haja ônus adicional à mesma;

l) Especificações dos Serviços, Materiais e Equipamentos - Deverão ser incluídas neste item as indicações básicas dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, tais como tubulações, dispositivos de proteção e controle, equipamentos elétricos, hidráulicos, bombas, etc., identificando a quantidade prevista. Deverão ser apresentadas também, as especificações dos serviços a serem contratados, indicando o material a usar, a sua quantidade, processo executivo e detalhes que sirvam à instalação dos equipamentos, inclusive a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras, quando tais especificações não constarem do Caderno de Encargos da CONTRATANTE.

m) Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas: Deverão ser feitas análises físico-químicas e bacteriológicas dos corpos receptores a serem utilizados nos projetos de abastecimento de água. Os principais parâmetros a serem analisados, a critério da CONTRATANTE, serão: Análises físico-químicas – cor, turbidez, pH, temperatura, série nitrogenada, cloreto, dureza, OD, DQO, DBO, COT, Fósforo, metais e demais análises em conformidade com a Resolução 357/2005-CONAMA, no que for pertinente; Análises bacteriológicas – coliformes totais e coliformes termotolerantes e demais análises em conformidade com a Resolução 357/2005-CONAMA, no que for pertinente; Os serviços deverão ser elaborados em

obediência a todas as normas pertinentes da ABNT e demais metodologias consagradas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Para a subcontratação parcial deverão ser observadas atendidos os seguintes requisitos:

- Informação prévia à fiscalização dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha;
- Atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do Edital e do Contrato, mediante apresentação da documentação pertinente à fiscalização.

A subcontratação deve ser avaliada à luz do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o

terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”

8.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que trata o Art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

A garantia, deverá ser prestada em até 05 dias úteis após a assinatura do contrato.

Será fixado o percentual de 5% do valor do contrato, como garantia contratual, visto que se trata de elaboração de Projetos de engenharia, ou seja, “**obra intelectual**”, cuja apreciação passará primeiramente pela da fiscalização municipal, que submeterá à análise e aprovação final e definitiva da MANDATÁRIA Caixa.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

8.3. VISTORIA

A avaliação prévia do local, objeto de concepção dos Projetos Básicos e Projetos Executivos e também para análise do tipo de Licenciamento Ambiental, é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades para execução do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

Será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, indicado pela Serviço de Autônomo Água e Esgoto – SAAE/Placas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

9. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: descrito na emissão da ordem de serviço; Local e horário da prestação dos serviços;
- Os serviços serão prestados no seguinte endereço:
 - **Endereço da área de intervenção:** Zona Urbana - Bairro: São Francisco (parte sul)
 - **SETOR 1** - R. Nª Srª Aparecida Lote nº 06 da Quadra 142, Bairro São Francisco
 - **SETOR 2** - Tv. Astolfo Dutra, Lote nº 03 e 04, Qd 123, Bairro São Francisco
- Os serviços serão prestados no seguinte horário: verificar com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Placas com autorização previa da fiscalização; Materiais a serem disponibilizados;
- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário; Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- **Carta- Proposta** endereçada à Comissão de Licitações em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, relacionando ainda, os seguintes itens:
 - a) Preço Global em valor numérico e por extenso, observando a Planilha Orçamentária;
 - b) Prazo de execução dos serviços;

- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 90 (noventa) dias;
 - d) Dados Bancários para pagamento;
 - e) Declaração explícita do prazo de garantia integral dos serviços, que deverá ser no mínimo de 5 (cinco) anos, na forma do Novo Código Civil, durante o qual a licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações do serviço, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação formal da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.
 - f) Assinada por seu representante legal ou por procurador.
- **Planilha Orçamentária, constando:**
 - a) Item, unidade, quantitativos de preço unitário e preço total;
 - b) Discriminação clara dos serviços a serem executados;
 - c) Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução do objeto.
 - d) Os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores daqueles constantes na Planilha Orçamentária – Anexo do edital.
- **Cronograma Físico-Financeiro, que deverá conter:**
 - a) Distribuição das etapas ou serviços ao longo do prazo de execução;
 - b) Valores da etapa de execução ao longo do tempo;
 - c) Acumulado mensal e acumulado geral.
 - d) Composição da Taxa de Encargos Sociais, (de acordo com regime

vigente e conforme tributação da empresa);

e) Composição da Taxa de B.D.I., (de acordo com regime vigente e conforme tributação da empresa);

f) Composição de Preços Unitários (para cada item da planilha orçamentária) de acordo com regime vigente e conforme tributação da empresa;

OBS: O QUE É CPU: é a sigla de Composição Preço Unitário, ou seja, é a montagem do custo de cada serviço da obra por uma unidade básica. Tudo que será gasto para executar o serviço de cada item.

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021). Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o (a) CONTRATANTE e o (a) CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica do tipo e-mail com reposta de “recebido” pelo contratado, para esse fim.

A CONTRATANTE poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências

que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, e informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. PREPOSTO

A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência do contrato para que a CONTRATANTE possa fazer todas as tratativas referentes a execução dos serviços.

A CONTRATADA poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

13. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

14. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

16. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. 6.25.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO – RECEBIMENTO – LIQUIDAÇÃO - PAGAMENTO

A Fundamentação Técnica e Legal, desse modelo é regulamentado por normativos internos da Caixa Econômica Federal e por orientações do Governo Federal, visando maior controle sobre a execução de obras públicas com recursos federais. A metodologia está alinhada com a Instrução Normativa Interministerial nº 2/2008 (atualizações pela IN nº 5/2017 e outras); Diretrizes do Manual de Instruções Técnicas da Caixa para Contratos de Repasse; Normas de fiscalização e controle da Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU).

17.1 MEDIÇÃO

As medições serão efetuadas através de acompanhamento de obras por Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), modalidade aplicada à Contratos de Repasse com Recursos do OGU via Plataforma TRANSFEREGOV. A PLE se trata da estrutura de medição de serviços em eventos, que são agrupamentos de serviços com início, meio e fim bem definidos, organizados por frentes de serviços. Cada evento é quantificado, e seu custo é previamente estabelecido no orçamento.

A medição de serviços será baseada em relatórios periódico elaborados pelo contratado, onde estão registrados os levantamentos, conforme memória de cálculos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

Esse modelo busca evitar pagamentos indevidos por serviços parcialmente realizados; garantir maior transparência e controle sobre a execução dos recursos públicos; facilitar a fiscalização por órgãos de controle e acompanhamento por parte da concedente e da sociedade; assegurar a boa aplicação dos recursos OGU, respeitando o objeto pactuado.

A CONTRATADA deverá ser cadastrada no TRANSFEREGOV pela CONTRATANTE, e somente após o cadastramento, que poderá inserir a medição dos eventos, mediante o preenchimento da PLE na aba Acompanhamento de obras, e deverá enviar a medição dos eventos, para análise do CONTRATANTE (Fiscal municipal), o qual realizará a vistoria para aferição dos serviços medidos, e este, encaminhará para a análise da MANDATÁRIA (Caixa), contendo obrigatoriamente, Ofício e RRE (gerados pela Planilha Múltipla), e Relatório Fotográfico.

Nessa modalidade de medição, através de PLE, não há glosa parcial, pois a não execução de parte dos serviços implica na glosa total do evento;

Poderá ser medido 01 (um) ou mais eventos, simultaneamente, desde que em sua totalidade, cada evento e seus respectivos produtos.

17.2 DO RECEBIMENTO

- Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133-NLL);
- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;
- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- O fiscal do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e

administrativo.

- Por se tratar de contrato de prestação de serviço cujo objeto trata de elaboração de projeto vinculado ao Contrato de Repasse nº 951402/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal (MANDATÁRIA), e o Município de Placas, objetivando a execução de ações relativas ao saneamento básico, o recebimento definitivo e aprovação do Projeto Executivo ou quaisquer peças técnicas, parte integrante, deste, somente será aceito após parecer técnico de aprovação emitido pela MANDATÁRIA na Plataforma TRANFEREGOV, operado pela fiscalização municipal.

A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório e/ou definitivo.

- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);
- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os análises de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, assim como no Anexo do Projeto Básico; no Edital; sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar

necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto municipal nº 2.375/2023, Seção VII - Da Gestão e da Fiscalização dos Contratos e Seção VIII – Do fiscal de contrato).
- Em função da complexidade do objeto, que demanda a atuação de vários profissionais técnicos especializados durante sua execução, é necessário vincular o recebimento de cada etapa ou evento ao atesto de um profissional qualificado que atuará como fiscal. Embora a fiscalização técnica e administrativa possa ser conduzida por um único servidor, é essencial que esse profissional forneça um Termo Detalhado. Esse termo deve incluir o registro dos profissionais envolvidos em cada etapa específica, com as seguintes exigências:
 - Assinatura Digital: O Termo Detalhado deve ser assinado com certificado digital válido, garantindo a autenticidade e integridade do documento;
 - Dados de Registro: O termo deve conter os dados de registro no conselho de classe de cada profissional envolvido, assegurando a qualificação e habilitação necessária para as atividades desempenhadas;
 - Anexo de Relatório Fotográfico: O Termo Detalhado deve ter como anexo obrigatório um relatório fotográfico que comprove a execução dos eventos, fornecendo evidências visuais do trabalho realizado;

- Com esses documentos, o gestor do contrato poderá proceder com o recebimento definitivo após uma análise cuidadosa e fundamentada, garantindo transparência e segurança na gestão do contrato;
- O Termo Detalhado é o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas para PLE;
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, na PLE;
- Enviar a documentação pertinente ao setor de Convênios, para a formalização dos procedimentos de medição, via Plataforma TRANSFEREGOV, no valor pré-dimensionado na PLE;
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez

e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

- Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado;
- Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto;
- Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.3 LIQUIDAÇÃO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a MANDATÁRIA tem o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação;
- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2025;
- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar;
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Prazo de pagamento;
- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

17.4 FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos à CONTRATADA, somente serão autorizados, após análise da MANDATÁRIA, Caixa Econômica Federal, via OBTV Transferegov, condicionados a apresentação de:

- a) **Nota Fiscal**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz; emitida em nome do Conveniente, identificando ainda, o nome do Objeto e o número a que se refere, período de medição, número do Boletim de Medição (BM), número da Licitação e Contrato, sem rasuras e/ou entrelinhas observadas as normas vigentes. Segue abaixo modelo de apresentação:

TEXTO PARA NF:

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

LICITAÇÃO N°: XXXXXXXXXX

CONTRATO N°: XXXXXXXXXX

BM N°: XXXXX

- b) **Recibo**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- c) **Alvará municipal** (somente na 1ª medição);
- d) **Cadastro de CNO** (somente na 1ª medição) - O CNO é um cadastro obrigatório para obras de construção civil, incluindo serviços de engenharia, e abrange desde a execução de grandes projetos de infraestrutura até serviços especializados. A Receita Federal é responsável pela gestão do CNO e ele serve para registrar e controlar informações sobre as obras e serviços de engenharia no país;
- e) **ART/RRT** de execução de Serviços;

- f) **Relação de Funcionários cadastrados** na obras referidas do contrato, e consequente recolhimento de FGTS e INSS (dos mesmos);
 - g) **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Comprovação de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - h) **Comprovação de cumprimento da garantia contratual** no percentual de 5% do valor do contrato, nos termos do art. 56, §2º da Lei nº 14.133/2021 (a cada medição);
 - i) Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pelo contratado e devidamente aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto de regularização fundiária e as modificações que porventura possam ocorrer, e que devem estar expressas e previamente aprovadas pelo contratante.
- Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mediante apresentação de medição, observado o proposto em PLE, preenchido na Plataforma Transferegov, pelo CONTRATADO, e após realização de vistoria realizada pelo fiscal municipal para aferição dos serviços medidos, quando couber conforme Termo de Compromisso;
 - Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:
 - a) Inserção de medição, na Plataforma Transferegov, pela empresa CONTRATADA para execução do objeto;
 - b) Ateste da medição, na Plataforma Transferegov, pelo fiscal Municipal e encaminhamento para MANDATÁRIA, ainda na Plataforma;
 - c) Vistoria Parcial ou final in loco, realizada pela MANDATÁRIA, de acordo com as quantidades designadas no Termo de Compromisso, considerando a classificação quando se referir ao pagamento da última medição.

- e) Existência de placa de inauguração das obras, durante todo o período da execução, mantida legível e atualizada de valores e prazos;
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal (em anexo);
- A medição de serviços será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo (a) CONTRATADO, onde estão registrados os levantamentos, conforme memória de cálculos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados (PLE), diário de obras e relatório fotográfico atualizados (datados, fotos georreferenciadas e assinados com certificado digital válido);
 - A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de eventos, anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.
 - A CONTRANTE deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos;
 - A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO I)
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/21. (ANEXO II)

19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida

em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação. Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa à recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.

- Todos os documentos contábeis deverão se referir aos 2 (dois) últimos exercícios. Ressaltamos que os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao *Sped*.

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício: Os valores lançados no balanço e nas demonstrações contábeis devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item; A legislação comercial alerta, em seu Art. 1.184 que o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício), devem ser lançados no Livro Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Assim, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário.

b) Nota explicativa: A apresentação da Nota explicativa é de suma importância, pois ela compreende o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias do balanço

c) Termo de abertura e encerramento do livro diário e balanço de abertura, onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações;

d) DMPL ou DLPA: Caso a DMPL/DLPA não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitada em diligência para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o

exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados.

e) Certificado de Habilitação Profissional – CHP (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou atualizada, certidão emitida pela internet, conforme indicado no anexo da Resolução CFC nº 1637/2021;

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

g) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a Pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

h) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao *Sped*.

i) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa;

j) No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial ou órgão competente;

k) A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1 (um);

Os índices serão calculados da seguinte forma:

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante
Realizável a Longo Prazo	
Investimento	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Imobilizado	Capital Social
Intangível	(-) Gastos com Emissão de Ações
	Reservas de Capital
	Opções Outorgadas Reconhecidas
	Reservas de Lucros
	(-) Ações em Tesouraria
	Ajustes de Avaliação Patrimonial
	Ajustes Acumulados de Conversão

A boa situação financeira é analisada pelos índices de Balanço. Os índices observados pela Administração Pública nas licitações são:

Índice de Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PC + EX. LG\ PRAZO}$$

Os valores mínimos para tais indicadores são

$LG \geq 1,0$	$LC \geq$
---------------	-----------

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste termo de referência.

- a) Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente (contendo Carimbo,

etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou órgão competente), fundamentado no art. 1.181 e

§2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 alínea b. Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;

b) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;

c) Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

Resolução CFC nº 1.637/2021

Art. 1º Os profissionais da contabilidade poderão comprovar sua habilitação para o exercício profissional, por meio da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§ 1º As certidões de que tratam o caput terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.

§ 2º As certidões serão expedidas, exclusivamente, através do sítio eletrônico do CRC do registro originário ou do registro transferido do profissional. ()

Obs.: Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.

19.1 DECLARAÇÕES FINANCEIRAS POR MEIO DO SPED:

Obrigatoriamente deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos

exercício social exigível, apresentados na forma da lei (ano de 2021, conforme Tribunal de Contas da União (TCU) no Processo 015.817/2014-8 (Acórdão 1.999/2014, Plenário, TC 015.817/2014-8), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- a. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário impresso em modo SPED;
- b. Balanço Patrimonial impresso em modo SPED;
- c. Declaração de capacidade financeira impresso em modo SPED ou modelo Anexo XII, ou outro que contenha os índices extraídos do balanço;
- d. Demonstração de Resultado do Exercício impresso em modo SPED;
- e. Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos impresso em modo SPED;
- f. Recibo de Entrega do Livro Digital impresso em modo SPED;
- g. Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente impresso em modo SPED;
- h. Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

Obs.: Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.

- i.) Deverá apresentar ainda, junto ao balanço, documento contendo a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) ou Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) em modo sped e Nota explicativa do balanço, todos devidamente conforme lei; A demonstração das mutações do patrimônio líquido discriminará:

- 1) Os saldos no início do período;
- 2) Os ajustes de exercícios anteriores;
- 3) As reversões e transferências de reservas e lucros;
- 4) Os aumentos de capital discriminando sua natureza;
- 5) A redução de capital;
- 6) As destinações do lucro líquido do período;
- 7) As reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes;
- 8) O resultado líquido do período;
- 9) As compensações de prejuízos;
- 10) Os lucros distribuídos;
- 11) Os saldos no final do período.

Declaração de ME ou EPP, para as empresas que estejam nesta condição e desejam se beneficiar da Lei Complementar nº 123/2006; (ANEXO IV).

a) As empresas que se enquadrem conforme Lei Complementar nº 123/06, e desejam se beneficiar desta, deverão anexar a declaração assinada por representante legal da empresa e/ou o contador da mesma, declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no §4º do Artigo 3º da referida Lei. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal;

a.1) A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

a.2) A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas

em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios. 8.38. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Deverá haver a comprovação dos itens de relevância na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento);

21. ITENS DE RELEVÂNCIA:

Para **QUALIFICAÇÃO-OPERACIONAL**, em consonância ao que prescreve a Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, e em observância ao prescrito no Acórdão Nº 1432/2010 do TCU que restringe à exigência de quantitativos mínimos a no máximo 50% dos quantitativos a executar, tem-se que deverão ser apresentados atestados com serviços e quantitativos mínimos.

Os projetos (EXECUTIVO e AS BUILT), deverão ser executados de acordo com o Projeto Básico.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a

apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico- operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Apresentar profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato

social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação assinada pelo representante legal da empresa e pelo profissional indicado.

a) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

II. Diretor: cópia do Contrato Social, e m s e t ratando de firma individual ou

limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III. Emprega do: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Contrato de Trabalho em vigo r;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional com R T, com a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício e Profissional contratado: contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil.

b) O (os) profissional (is) indicado (s) pelo licitante deverá participar da obra objeto desta licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

Itens de Relevância (correspondente a 50% da quantidade licitada) conforme art. 67 da lei 14.133/2021.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou

superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

Deve a licitante apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico.

Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º da Lei 14.133/21. (ANEXO VI)

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em cumprimento ao art. 67, inciso VI da Lei 14.133/21. (ANEXO VII)

Declaração de que atende os requisitos de habilitação e da veracidade dos documentos apresentados, conforme art. 63, inciso I da Lei 14.133/21. (ANEXO VIII).

Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme art. 63, § 3º da Lei 14.133. (ANEXO IX)

Declaração de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; conforme art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21. (ANEXO X).

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato. Declarar ainda que a licitante está ciente do atendimento a norma DNIT 031/2006 – ES que especifica que a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C, e que deve atender as normas ambientais. ainda nesta concepção a empresa declara estar ciente das normas de sustentabilidade ambiental, normas ABNT, INMETRO e CONAMA.

Declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

23. PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SUGERIDO

Para o desenvolvimento total dos trabalhos, objetos deste Termo de Referência, deverá ser observado o prazo de 12 meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

24. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de escritório poderão ser executados na sede da CONTRATADA e em outros locais a serem acordados com a Equipe de Fiscalização, os serviços de obra deverão ser executados conforme determinado em Projeto Básico e Executivo.

25. FORMA DE REMUNERAÇÃO

A forma de remuneração adotada será por menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, caracterizando-se pela contratação semi-integrada por preço certo e total para execução integral do objeto. Os pagamentos serão realizados conforme o cumprimento das etapas físicas previamente estabelecidas no cronograma físico-financeiro e/ou na Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), condicionados à medição, aceitação e aprovação dos serviços pela fiscalização, não estando vinculados às quantidades efetivamente executadas, mas à entrega das etapas contratadas.

25.1 PREÇO GLOBAL

Para a licitação do referido termo de referência, será alocado o valor de **R\$ 9.888.254,83 (Nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**. Onde **R\$ 9.636.266,89 (nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** serão destinados para a execução das obras e **R\$ 251.987,94 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)** destinados à elaboração do Projeto Executivo e As Built.

O VALOR GLOBAL IMPORTA em R\$ 10.046.680,00 (dez milhões e quarenta e um mil reais), conforme planilha orçamentária anexa a este Termo de Referência;

Foi considerado o valor de **R\$ 158.425,89 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)** para a execução do Projeto de Técnico Social (PTS) que será licitado separadamente a este termo de convenio e incluso no valor global do convênio.

Vale ressaltar que o Trabalho Técnico Social será objeto de um Termo de Referência específico para as ações Técnico-sociais em conformidade Portaria MCID Nº 75, de 28 de Janeiro de 2025, que trata sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades, ou seja, o Projeto Social será desenvolvido pela equipe da Administração Municipal em consonância com a implantação de ações de abastecimento de água, e a sua execução será realizada durante o processo de implantação, contemplando o antes, durante e após a execução das obras.

26.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Os critérios de habilitação destinam-se à avaliação dos licitantes sob os aspectos de capacidade jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e de regularidade quanto às restrições ao trabalho infantil. O não atendimento aos critérios exigidos de habilitação implica na inabilitação.

27. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A seleção da proposta será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Concorrência eletrônica (conforme a Lei nº 14.133/2021), sob o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

É sugerido para critério de julgamento a utilização de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21. Utilizado em licitações para selecionar a proposta que apresentar o menor valor total para o fornecimento da obra, desde que atenda aos requisitos mínimos de qualidade e especificações técnicas estabelecidas.

A contratação observará:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Normas da concessionária local, quando couber;
- Anteprojeto, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e demais anexos do edital;
- modo de disputa aberto conforme definido no edital;

28. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será o de empreitada por preço global, no âmbito de contratação semi-integrada, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se pela contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo e execução integral das obras e serviços de engenharia, com responsabilidade pela entrega do objeto completo e em pleno funcionamento, conforme diretrizes estabelecidas no Projeto Básico aprovado.”. Esse regime de contratação é indicado quando a contratação da execução da obra ou do serviço envolve quantidades e especificações que podem variar ao longo da execução, permitindo ajustes nos volumes ou nas especificações dos serviços sem necessidade de aditamento contratual para alteração dos preços unitários previamente estabelecidos.

29. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

29.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional dos sócios ou proprietários da licitante participante do certame;
- Empresário **individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas

do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

30. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor,

relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

31. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.
- A qualificação técnica do licitante deve ser comprovada da seguinte maneira:
Qualificação Técnico-Profissional: Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a CONTRATADA tenha pelo menos os profissionais, com os seguintes perfis. Apresentar profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
 - **01 (um), Engenheiro Civil ou Sanitarista e 01 (um) Engenheiro Ambiental, (Engº Pleno)** para a elaboração de estudos e projetos de Sistemas de Abastecimento de Água, bem como para a execução das obras de implantação de sistemas de infraestrutura, preferencialmente com enfoque em Abastecimento de Água, com comprovação de capacidade técnico-profissional através de atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro, na entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico, de nível superior, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, CAT(s), para os emitidos a partir de 05/2005, que tenha sido contratado para a execução de serviços similares, em características e quantidades, de complexidade tecnológica equivalente ou superior. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços e seus quantitativos, sendo

que os atestados deverão ser de serviços já concluídos. Será considerado apto o profissional responsável técnico que comprovar para fins de elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água.

- **01 (um) Geólogo:** A exigência de comprovação de capacidade técnico-profissional para a perfuração do Poço Tubular D=6"/10"X200 m justifica-se pela necessidade de garantir que a obra seja executada de acordo com as normas técnicas e boas práticas de geologia e hidrogeologia. A presença desse profissional é fundamental para garantir que a perfuração seja realizada de forma segura e eficaz, considerando as características geológicas do subsolo e a identificação de aquíferos potenciais a 200m de profundidade. O Geólogo é capaz de analisar as condições geológicas locais, definir a melhor estratégia de perfuração e garantir a locação e perfuração do poço em local adequado, minimizando riscos de contaminação e assegurando a produtividade e durabilidade do poço. Dessa forma, a atuação do Geólogo é essencial para garantir a eficácia e segurança da perfuração do poço, contribuindo para o sucesso do sistema de abastecimento de água.

01 (um) Engenheiro Eletricista, com experiência em projetos elétricos de estações elevatórias e área de instalações das eletrobombas dos reservatórios elevados, instalação de tratamento para sistemas de abastecimento de água, com comprovação de capacidade técnico-profissional através de atestado(s) de Capacidade Técnico- Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro, na entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico, de nível superior, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, CAT(s), para os emitidos a partir de 05/2005, que tenha sido contratado para a execução de serviços similares, em características e quantidades, de complexidade tecnológica equivalente ou superior. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços e seus quantitativos, sendo que os atestados deverão ser de serviços já concluídos.

- **01 (um) Engenheiro de Segurança no Trabalho:** para orientação e projetos de

proteção para a implantação dos serviços, com comprovação de capacidade técnico-profissional através de atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro, na entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico, de nível superior, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, CAT(s), para os emitidos a partir de 05/2005, que tenha sido contratado para a execução de serviços similares, em características e quantidades, de complexidade tecnológica equivalente ou superior. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços e seus quantitativos, sendo que os atestados deverão ser de serviços já concluídos.

tecnológica equivalente ou superior. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços e seus quantitativos, sendo que os atestados deverão ser de serviços já concluídos.

- **01 (Um) Engenheiro Mecânico:** Para avaliação e projetos de peças durante a estação das redes e dos sistemas de tratamento, com comprovação de capacidade técnico- profissional através de atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro, na entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico, de nível superior, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, CAT(s), para os emitidos a partir de 05/2005, que tenha sido contratado para a execução de serviços similares, em características e quantidades, de complexidade tecnológica equivalente ou superior. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória dos serviços. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços e seus quantitativos, sendo que os atestados deverão ser de serviços já concluídos.

- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)..
- Deve a licitante apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico.
- Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

32. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Para a licitação do referido termo de referência, será alocado o valor de **R\$ 9.888.254,83 (Nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**. Onde **R\$ 9.636.266,89 (nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** serão destinados para a execução das obras e **R\$ 251.987,94 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)** destinados à elaboração do Projeto Executivo e As Built.

Além disso, foi considerado o valor de **R\$ 158.425,89 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)** para a execução do Projeto de Técnico Social (PTS).

*Vale ressaltar que, de acordo com a Portaria MCID Nº 75, de 28 de Janeiro de 2025; que dispõe sobre o Trabalho Social, nos programas e ações do Ministério das Cidades e da sua obrigatoriedade de execução, o qual será objeto de um Termo de Referência específico e licitado separadamente e a sua execução será realizada durante o processo de implantação, contemplando o antes, durante e após a execução das obras

O custo estimado total da contratação é **R\$ 10.046.680,72 (dez milhões, quarenta e seis**

mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) conforme custos unitários e totais apostos na planilha orçamentária, composição unitária de custos e cronograma – físico - financeiro e especificado no Plano de Trabalho da Plataforma TRANSFEREGOV, do referido Termo de Compromisso

33. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta de recursos específicos do orçamento Geral da União (quando a título de repasse) e Orçamento municipal (quando a título da contrapartida).

33.1 A CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 9.888.254,83 (Nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Referência, neste ato fixados em R\$ **9.888.254,83 (Nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento.
- **I - Recursos do Repasse da União: R\$ 9.867.254,83 (nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**
- **II - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), relativos à contrapartida do RECEBEDOR/INTERVENIENTE/UNIDADE**

EXECUTORA, consignados na Lei Orçamentária nº 336/2023, de 15 de dezembro de 2023, do Estado/Município de PLACAS/PA.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Maruza Baptista
Arquiteta e Urbanista
Responsável Técnico CAU 28510-2 D/PA

1 ANEXOS